




TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 5115/2020, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 3011/2020.

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.324.584/0001-72, sediada na Rua Manaus, nº 685, Bairro Schulz, Cidade de Santa Cruz do Sul-RS, por intermédio de seu representante legal Dr. Tiago Carlos Sulzbach, resolvem:

De comum acordo, após o pedido da parte contratada e memorando nº 524/2021 da Secretaria de Município da Saúde ambos anexos, as partes resolvem elaborar um Termo de Resilição do contrato nº 5115/2020, atendendo ao disposto no Artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993, sendo que este será resiliado em **30 de setembro de 2021**, ficando entendido que nada será devido a qualquer título.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Resilição do Contrato 5115/2020, autorizado pelo Edital de Dispensa de Licitação nº 3011/2020, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 14 de setembro de 2021.


Empresa **Sulzbach & Sulzbach Serviços Médicos Ltda.**
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - FONE/FAX: (55) 281 1351 - RUA VX DE NOVENBRO, 438 - 96570 000 - CAÇAPAVA DO SUL RS

MEMORANDO Nº 524/2021 Caçapava do Sul, 10 de setembro de 2021.

Origem: SMS

Destino: **GAPRE**

Assunto: Solicitação Resilição Contrato nº 5115/2020 Sulzbach & Sulzbach Serviços Médicos Ltda.

Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 1112

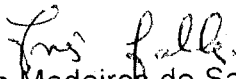
Em 10/09/21
fernando

Prezado Senhor:

A Secretaria de Município da Saúde, vem por meio deste solicitar a resilição do Contrato nº 5115/2020 com a Empresa Sulzbach & Sulzbach Serviços Médicos Ltda (Anexo I), a qual prestará os serviços contratados até a data de 30/09/2021. Segue em anexo a manifestação formal da empresa (Anexo II).

Tal solicitação justifica-se pela baixa demanda de atendimentos na Tenda de enfrentamento à COVID-19, em virtude da diminuição de casos de COVID-19 no município de Caçapava do Sul.

Atenciosamente,


Inês Medeiros de Salles
Secretária de Município da Saúde

DE ACORDO
13 11/09/21


CÓPIA

Prezada Secretária de Saúde do município de Caçapava do Sul

Vimos por através deste ofício comunicar que a empresa SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ 34.324.584/0001-72 esta de comum acordo com o encerramento do contrato 5115/2020 quarto aditivo que previa prazo de 12 meses de execução dos serviços médicos no dia 01/10/2021. O fato deve-se a diminuição de casos COVID e baixa demanda de atendimentos na TENDA COVID

Santa Cruz do Sul, 01 de setembro de 2021



DR. TIAGO CARLOS SULZBACH

DIRETOR TÉCNICO

CRM 43450

AKC
Sra Inês Medeiros de Salles
Secretária de Saúde do município de Caçapava do Sul